

**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000005 / 2024****EMISSÃO: 27/02/2024****SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE****TIPO DO PEDIDO: PADRÃO - BLOQUEIA DOTAÇÕES****Objetivo do pedido**

Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma da Unidade Básica de Saúde Central

**Justificativa**

Município de Roque Gonzales aderiu ao Edital de Processo Seletivo nº 001/2023 – Rede Bem Cuidar, da Secretaria da Saúde do Estado do RS, para Reforma da UBS Central, integrante da Rede Bem Cuidar.

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:****Descrição da Necessidade**

Contratação de Empresa de engenharia para executar obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde Central, nas condições estabelecidas em Edital e anexos.

1. Considerando a necessidade de dotarmos a edificação da UBS Central, o Município de Roque Gonzales aderiu ao Edital de Processo Seletivo nº 001/2023 – Rede Bem Cuidar, da Secretaria da Saúde do Estado do RS, para Reforma da UBS Central, integrante da Rede Bem Cuidar, para melhoria e fortalecimento dos serviços da atenção primária à saúde oferecidos a população Roquegonzalense. Proporcionar infraestrutura adequada, como forma de melhor atender a população, com ambiente favorável à promoção do cuidado humanizado, fortalecimento do vínculo entre comunidade, equipe e gestores como condição fundamental para concretizar princípios da integralidade;
2. Considerando a proposta de humanizar a área de espera dos pacientes, inclusive a espera dos pacientes que necessitam transporte para as unidades de referência, adequação do acesso principal, permitindo acessibilidade. Também foi proposto reforma e melhoria do acesso dos funcionários e equipe para os fundos da unidade.

**ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação encontra-se respaldada nos objetivos da Secretaria Municipal de Saúde, de encontro com as ações da Administração Municipal. Demonstração da previsão da contratação na Lei Municipal nº que prevê crédito a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

A contratação encontra-se respaldada nos objetivos da Secretaria Municipal de Saúde, de encontro com as ações da Administração Municipal. Demonstração da previsão da contratação na Lei Municipal nº que prevê crédito a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

**Descrição dos Requisitos da Contratação**

A escolha da modalidade “Concorrência” se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

A Concorrência caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art.28, inciso II, pela Lei n.14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia. Na concorrência a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital.

**1. REQUISITOS INTERNOS**

1. a) Definição do local de execução dos serviços, a saber, Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Senador Pinheiro Machado, 22, Roque Gonzales/RS;
2. Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
3. Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
4. Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
5. Empresa de engenharia para execução de serviços de reforma de edificação em alvenaria com estrutura de concreto armado, conforme quantitativos previstos nos projetos;



6. Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
7. Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado;
8. Apresentação, por parte da contratada, de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;
9. Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

## DESCRÍÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

## ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativas das quantidades para a contratação: o Setor de Engenharia da Secretaria de Obras do Município elaborou projeto técnico de engenharia, incluso orçamento e demais peças técnicas que compõe a solução adotada, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento de impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

## ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Não há alternativas disponíveis no mercado, para que tenha outra solução. Deverá ser contratado empresa para a execução da obra conforme projeto aprovado junto a Secretaria de Saúde do Estado RS.

## ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Lvantamento para a estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento de obras em geral, de acordo com o último boletim de referência publicado, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil.

**Demonstramos o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação** (Lei 14.133, art. 18, IV). Foi utilização de **dados de pesquisa publicada em mídia especializada:**

**SINAPI** - tabela referencial de obras Federal (Decreto 7.983/2013, art. 3º)

Acesse: <<https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/referencias-precos-insumos/Paginas/default.aspx>>

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: escolher 'Rio Grande do Sul' e usar a tabela mais ATUALIZADA e COM DESONERAÇÃO.**

## DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à **manutenção**, à **assistência técnica** e à **garantia**, quando for o caso;
2. A contratação destina-se a execução de obra do tipo convencional, com elementos definidos no projeto, onde estão previstos os seguintes serviços:
  1. Serviços iniciais de escavação;
  2. Estrutura em concreto armado;
  3. Impermeabilização;
  4. Alvenaria;
  5. Revestimento e aplicação externa;
  6. Esquadrias e metais;
  7. Demolições e serviços complementares.
3. As intervenções deverão manter o padrão de qualidade existente e apresentar a melhor prática executiva, com elementos que apresente vantagens para a contratação e com a caracterização devidamente detalhada no Projeto Básico e Termo de Referência.



## JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Para execução de obras de reforma de edifícios não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, visto que o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

## RESULTADOS PRETENDIDOS

Assegurar que as intervenções proporcionem um espaço adequado a execução e fortalecimento dos serviços da atenção primária a saúde oferecidos a população Roquegonzalense, possibilitando a prestação dos serviços públicos de forma segura.

A reforma em questão deverá prezar pela manutenção e conservação do edifício público, garantindo o bom desempenho da construção e sua integridade física, evitando maiores depreciações, além de preservar o bem público e otimizar a utilização dos recursos financeiros do erário.

A empresa contratada deverá atender todos os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação, Termo de Referência e Projeto Básico.

A contratação deve ter resultados positivos, com a melhor prática de execução dos serviços de obras de reforma, de acordo com o Projeto Básico, mantendo-se o padrão de qualidade, ou superior, já empregado na atual edificação.

Assegurar que as intervenções proporcionem um espaço adequado a execução e fortalecimento dos serviços da atenção primária a saúde oferecidos a população Roquegonzalense, possibilitando a prestação dos serviços públicos de forma segura.

A reforma em questão deverá prezar pela manutenção e conservação do edifício público, garantindo o bom desempenho da construção e sua integridade física, evitando maiores depreciações, além de preservar o bem público e otimizar a utilização dos recursos financeiros do erário.

A empresa contratada deverá atender todos os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação, Termo de Referência e Projeto Básico.

A contratação deve ter resultados positivos, com a melhor prática de execução dos serviços de obras de reforma, de acordo com o Projeto Básico, mantendo-se o padrão de qualidade, ou superior, já empregado na atual edificação.

## PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Os servidores do setor de Contratos deverão estar capacitados para atender todo o processo licitatório;

Início das ações afetas ao procedimento licitatório para a execução do objeto: minuta do edital e demais providências.

Deverá ser comprovado pela empresa licitante: A qualificação técnico-profissional, mediante a apresentação do profissional, do atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de característica semelhante e comprovação técnico-operacional da empresa se aperfeiçoa mediante apresentação de atestados, admitindo-se, aí sim, a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantitativos razoáveis.

Observar a ampla publicidade do certame.

## CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto.

## POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além da busca por menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

1. a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
2. b) O emprego apurado dos recursos públicos;
3. c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
4. d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
5. e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
6. f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.



7. No art. 45, Lei nº 14.133/21 determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras CONTRATADAS, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais.
8. Define-se resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.
9. A contratação pretendida nesta Concorrência Eletrônica caracteriza-se com obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura CONTRATADA empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

## DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação de empresa para execução da reforma de engenharia civil do imóvel da Unidade Básica de Saúde Central de Roque Gonzales, segundo as condições e especificações previstas neste ETP por meio da Concorrência eletrônica, mostra-se viável.

## TERMO DE REFERENCIA:

### DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma da Unidade Básica de Saúde Central.

### FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será por meio de licitação, na modalidade concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos art. 6º, inciso XXXVIII, a), § 2º e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

### DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O prazo de vigência da contratação é de 150 dias contados da assinatura do contrato e requisição da despesa, prorrogável conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;

O prazo de entrega da obra é de 90 dias, contados da emissão da Ordem de Início da Obra.

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços tem natureza de serviços comuns, tenho em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do objeto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos dos arts. 62 e 66, da Lei 14.133/2021.

A escolha do tipo “menor Preço” se justifica por ser o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame.

Os serviços serão executados na UBS Central , sítio Rua Senador Pinheiro Machado, 22 , centro – Roque Gonzales/RS.

Os serviços a serem executados, materiais a serem aplicados ou substituídos deverão ser de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidos pela Contratada. Atender o orçamento e o prazo de execução da obra, definidos no cronograma físico-financeiro da obra.

Comprovação, por parte da contratante, da aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsável técnico, comprovando a execução de obra com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de atestado.

Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços, em conformidade com a logística e infraestrutura existente no mercado e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes dos documentos a serem solicitados no edital, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados

Usuário/Matricula: JOAO/113 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA

Página 4 de 6



técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

A empresa licitante deverá observar criteriosamente o edital e seus anexos, bem como a minuta de contrato, que constará obrigações entre as partes, hipóteses de sanções e rescisão contratual.

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

## MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitar contratação com sobrepreço ou preço manifestadamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização .

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitar contratação com sobrepreço ou preço manifestadamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização .

## MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contatado deverão ser realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3338/2024 que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão de contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Roque Gonzales, nos Termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após aferição dos serviços executados, emissão de Boletim de Medição pelo fiscal da obra do setor de engenharia do Município e apresentação dos documentos descritos no edital . Deverá ter apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

33 90 39 00 0702 – Outros serviços Terceiros-Pessoa Jurídica

A Nota Fiscal/ Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da concorrência e número do Contrato, bem como demais informações solicitadas na emissão da Ordem de Início da Obra, tais como número de convênio do recurso da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

Quando a obra fiar inteiramente concluída, a Contratada dará conhecimento ao Contratante, que terá um prazo de 15 (quinze) dias para proceder às vistorias necessárias e lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

O serviço executado pela Contratada que não satisfazer as condições de recebimento serão recusados pela Fiscalização e deverão ser substituídos ou refeitos, dentro do prazo de entrega fixado no Contrato.

Decorridos no mínimo 30 (trinta) dias, e no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento provisório, a obra será novamente inspecionada e, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da Fiscalização, referentes a defeitos construtivos, falhas de execução e exigências contratuais, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.

## FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será por meio de licitação, na modalidade concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos art. 6º, inciso XXXVIII, a), § 2º e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

## ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se, para a contratação almejada, o valor de R\$ 25.239,40.



ROQUE GONZALES

## SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 07/03/2024

Hora: 15:51:27



Para a formação do valor da contratação, setor de engenharia elaborou planilha orçamentária , acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte ( Lei 14.133/2021 , art. 18, IV).

Foi elaborado com a utilização de dados de pesquisa em mídia especializada , tabela SINAPI – tabela referencial de obras Federal ( Decreto 7.983/2013, art. 3º).

Acesse: <<https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/referencias-precos-insumos/Paginas/default.aspx>>

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: escolher 'Rio Grande do Sul, mês 09/2023 e COM DESONERAÇÃO.****ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária :

33 90 39 00 0702 – 1,087 – Outros serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	SER	1,00	00017159 - EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA

**Descrição adicional:**

Contratação de Empresa de Engenharia para execução de reforma da Unidade Básica de Saúde Central.

<b>SECRETARIA REQUISITANTE</b>	<b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS</b> ( <input type="checkbox"/> ) Com Licitação ( <input type="checkbox"/> ) Com Dispensa Base Legal: _____	<b>CONTABILIDADE / FAZENDA</b> Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
SECRETÁRIO(A)	ASSINATURA	ASSINATURA

Autorizo a compra/serviço, FERNANDO MATTES MACHRY , Prefeito(a) Municipal. \_\_\_\_\_

ROQUE GONZALES , Em 7 de Março de 2024